

DECRETO Nº 36/2022 - LEI N.66

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				67.000,00
02	02	00	Administração	
	31	28.846.0000.0105.0000	Processos Judiciais	60.000,00
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	53	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Administração	
	26	28.843.0000.0101.0000	Serviços da Dívida	-67.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-67.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 05 de abril de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças